LEI Nº 2269/2001

"Abre crédito especial que especifica e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES Legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:.*

D E C R E T A

Art. 1º) *Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito especial, junto ao Orçamento do Exercício de 2001, conforme detalhamento a seguir:*

FICHA	UNIDADE	CALASSIFICAÇÃO	VALOR
	0101	0101001 2.032 Recepções e homenagens	
		312000 Materiais de Consumo	3.000,00
		313200 Outros Serviços e Encargos	7.000,00
TOTAL.....			10.000,00

Art. 2º) *Como recurso ficam anuladas as seguintes dotações constantes do Orçamento-Programa, conforme discriminação:*

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
	0105	03 07 021 2.017 Manut. Assessoria Lideranças	3.000,00
	0106	311000 Pessoal Civil	7.000,00
		01 07 021 2.019 Manut. Assessoria das Comissões	
		311100 Pessoal Civil	
TOTAL.....			10.000,00

Art. 3º) *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu(MG), 06 de abril de 2001

Mário Assad
Prefeito Municipal